PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO DO BLOG

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6080/2023

EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, GP Nº 633/2023, PROCESSO N º 5840/2023.

Inclua-se no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024, enviado à Câmara através do GP 633/2023, tramitando na Casa Legislativa sob o nº 5840/2023, dotação orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), relacionando-se ao orçamento do Fundo Municipal de Educação destinada à construção de um playground e/ou aquisição de equipamentos e mobiliários para a Escola Municipal Amélia Antunes Rabelo, localizada na Rua José da Gama Machado, s/nº Madame Machado, Itaipava – Petrópolis/RJ, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
OBRAS E INSTALAÇÕES	16	02	12	361	2015	2057	4	4	90	51	1.500.99	20.000,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		20.000,00
Totais												20.000,00	20.000,00

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Amélia Antunes Rabelo é um espaço de educação fundamental para as crianças da comunidade local. A qualidade da infraestrutura e dos recursos disponíveis é crucial para proporcionar um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento saudável das crianças.

A destinação dos recursos aqui solicitados para a construção de um playground é uma medida estratégica para enriquecer o ambiente escolar e promover o bem-estar e a socialização dos alunos. Os playgrounds são espaços essenciais para o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças, promovendo a interação, a diversão e o exercício físico. Além disso, a inclusão de um playground na escola também contribui para a melhoria do ambiente de aprendizado, pois oferece um espaço ao ar livre que pode ser utilizado para atividades lúdicas e recreativas que complementam o currículo escolar.

Sob o ponto de vista jurídico, essa solicitação está em conformidade com a legislação que estabelece a obrigatoriedade do Estado em promover a educação e proporcionar espaços adequados para o desenvolvimento integral das crianças. A construção de um playground é uma medida que se alinha com as políticas de melhoria da qualidade da educação e do bem-estar das crianças nas escolas públicas.

Nota: Acréscimo realizado na **página 129** do GP 633/2023.

Nota do Documento: 18/12/2023 - 11:17:14
Processo: 6080/2023 às 18/12/2023 - 12:55:14
ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20230093012101176080

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2023



EDUARDO DO BLOG
Vereador